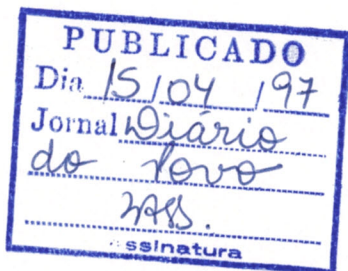


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 236/97

Dispõe sobre mudança de Ponto de Táxi, dando outras providências.




A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o endereço e o nº de veículos lotados no Ponto de Táxi de nº 03(três) localizado a Av. Industrial entre as ruas Umuarama e Iguatemi, criado pela Lei Municipal nº 048/84, transferindo-o para a Rua Dourados entre as Travessa Paço Municipal e Avenida 13 de maio.

Parágrafo Único: O estacionamento terá vaga para 04(quatro) veículos.

Art. 2º. Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 dias do mês de abril de 1997.


RENATO TONELLI
Prefeito Municipal